



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 247, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria n. 1.099, de 25 de setembro de 2025, que designou os Gestores do SEI/CIDADES, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Administração, às fls. 462, dos autos do processo administrativo n. 4214/2024-3;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 30 de março de 2026, a Portaria n. 1.099, de 25 de setembro de 2025, que designou os **GESTORES SEI/CIDADES**, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Secretaria de Gestão e Governo Digital, com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado do São Paulo – PRODESP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV – Gestor Documental:

1. *Lucas Teodoro Costa, Registro Funcional n. 5241 (em substituição ao servidor Ailton Antônio da Silva, Registro Funcional n. 2520). (NR)*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de março de 2026. (PA n. 4214/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 248, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Ana Claudia Navarro Rodrigues para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Atenção Especializada, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2026, **ANA CLAUDIA NAVARRO RODRIGUES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Diretor de Departamento de Atenção Especializada deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes confiadas, a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de Atenção Especializada, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas, detectar e transmitir as deficiências e apresentar soluções;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política atenção primária em saúde, visando atingir as diretrizes públicas do Governo;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores e fazer cumprir suas deliberações e orientações políticas públicas;

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores; e

f) executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de março de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município